



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 426, DE 09 DE SETEMBRO DE 1993.

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991.

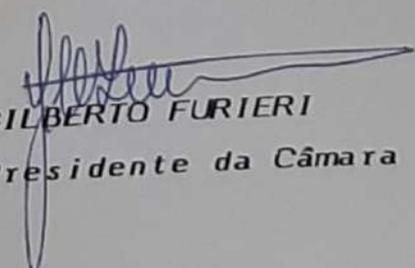
A CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO APROVOU E NOS TERMOS DO § 3º DO ARTIGO 35 DA LEI ORGANICA DE ARACRUZ PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO.

Art. 1º. Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Aracruz, referentes ao exercício de 1991, de responsabilidade do senhor Heraldo Barbosa Musso, constantes do Processo Tribunal de Contas nº 1866/93 e Parecer TC nº 092/93.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz-ES, 09 de setembro de 1993.


GILBERTO FURIERE
Presidente da Câmara